



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 28.097
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 704 , de 06 / 10 / 99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 754

autoria: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

assunto: Concede à Sra. MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI a Medalha Petronilha Antunes.

Arquive-se

Almanfidi

Director

13 / 10 / 99



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

FILE 03
28-097
TX

Matéria: <i>PDL nº. 754</i>	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Albuquerque de</i> Diretora Legislativa 26/10/89	<i>CJR</i>	projetos 20 dias 7 dias votos 10 dias - orçamentos 20 dias - contas 15 dias - aprazados 7 dias 3 dias		

QUORUM: 2/3

Comissões	Relator	Voto do Relator
À CJR. <i>W. L. L. L. L.</i> Diretora Legislativa 02/09/99	Designo o Vereador: <i>[Signature]</i> Presidente 08/09/99	☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 08/09/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /

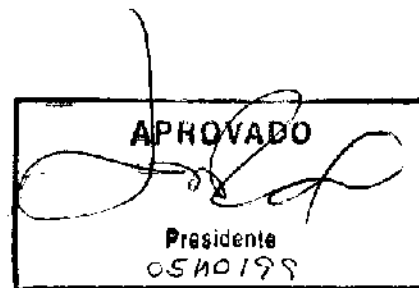
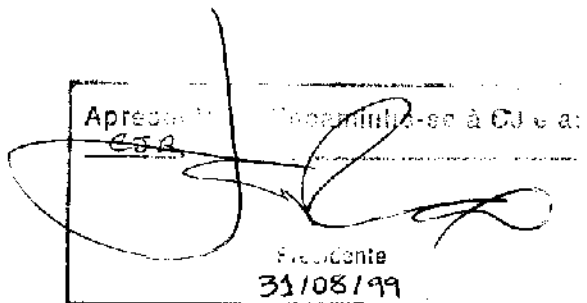


CÂMARA MUNICIPAL

020007 2399 25 00

PP 834/99

PRÉ-REVISÃO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 754
(da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Concede à Sra. **MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedida à Sra. **MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI** a Medalha Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24.08.1999

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

*

fspp



(PDL nº. 754/99 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem à Sra. Márcia Aparecida Crivelaro Russi, conferindo-lhe a Medalha Petronilha Antunes, em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Buscamos, pois, o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente projeto.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

*

fspp

MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI

05
23.04.13
@lu

NASCEU NA CIDADE DE JUNDIAÍ, EM 1º DE SETEMBRO DE 1954, SEGUNDA FILHA DO SR. ALCIDES CRIVELARO E DNA. GRACIOSA MARTELETTI CRIVELARO, FAMÍLIA COM DESCENDENTES ITALIANOS; TEM DUAS IRMÃS VIRGÍNIA E RITA DE CÁSSIA.

EM 20 DE MAIO DO ANO DE 1973, CASOU-SE COM O COMERCIANTE ORIDES RUSSI, ESPOSA, MÃE E COMPANHEIRA DEDICADA, MÁRCIA ESTEVE SEMPRE AO LADO DO MARIDO, INCENTIVANDO-O AMPLIAR SEUS NEGÓCIOS. HOJE A FAMÍLIA RUSSI, DE UM SIMPLES ARMAZÉM NO BAIRRO DA AGAPEAMA, É SEM DÚVIDA ALGUMA, UM SUCESSO EM JUNDIAÍ E REGIÃO.

MÃE DA PUBLICITÁRIA PATRÍCIA RUSSI PEBONI, COM 25 ANOS; DE FABIANA RUSSI, 22 ANOS, FUTURA ADMINISTRADORA DE EMPRESAS E DE DANIELE, 21, ESTUDANTE DE DIREITO, MÁRCIA, SEMPRE ESTÁ AO LADO DAS FILHAS, ACOMPANHANDO-AS EM SEUS PROJETOS DE ESTUDOS, INTEGRANDO-AS NOS NEGÓCIOS DA FAMÍLIA,

CONCILIANDO SUA VIDA FAMILIAR, SOCIAL E PROFISSIONAL, COMANDA COM MUITO SUCESSO, O SETOR DE IMPORTADOS DA REDE DE SUPERMERCADOS RUSSI, FIGURA HUMANA E MUITO QUERIDA, ESTÁ SEMPRE PRESENTE NAS INÚMERAS DOAÇÕES QUE FAZ ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DE NOSSA CIDADE.

PERTENCENDO A 26 ANOS COMO SÓCIA DA ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS, NUNCA DEIXOU DE COLABORAR E PARTICIPAR DAS DIVERSAS DIRETORIAS. NO CLUBE DA LADY DE JUNDIAÍ, DO QUAL É PRESIDENTE NO BIÊNIO 99/2000, TEM ESTADO A FRENTE DAS INÚMERAS PROMOÇÕES, COM PROJETOS FILANTRÓPICOS AOS MAIS NECESSITADOS, TENDO TRABALHADO SEMPRE EM LINHA DIRETA, PROCURANDO INTEGRAR AS COMPONENTES DE SUA DIRETORIA, EM TODAS AS CAUSAS NOBRES DE NOSSA CIDADE, SEJAM ELAS BENEFICENTES, SOCIAIS OU CULTURAIS.

NESTE ANO, EM QUE O CLUBE DA LADY COMPLETOU 40 ANOS, PROCUROU AMPLIAR O QUADRO DE SÓCIAS, ORGANIZANDO FESTAS DE CARÁTER BENEFICENTE, PARTICIPANDO DE EVENTOS SOCIAIS, CUJA RENDA REVERTEU EM FAVOR DE ENTIDADES ASSINTENCIAIS COMO O GRENDAC, A CRECHE MÃE MEI-MEI, ETC... PROMOVEU EM SUA RESIDÊNCIA EVENTOS, ORGANIZOU EXCURSÕES À TEATROS, VISITAS À OUTRAS CIDADES, INTEGRANDO DE MANEIRA DECISIVA TODA A DIRETORIA, SÓCIAS E SIMPATIZANTES DESTA DESTACADO CLUBE.

06
38.017
alu

COMPANHEIRA CONSTANTE DE SEU MARIDO, QUE ALÉM DE EMPRESÁRIO, É DIRETOR DA APAS (ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE SUPERMERCADOS) , MÁRCIA INTEGRA, DE MANEIRA INCISIVA, A ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DO DIRETORES DA APAS, ONDE TAMBÉM DESENVOLVE TRABALHOS COM FINS SOCIAIS, FILANTRÓPICOS E CULTURAIS.

SUA FIGURA DE MÃE, AMIGA E COMPANHEIRA É MOTIVO DE ORGULHO DE TODA SUA FAMÍLIA, PELA SIMPLICIDADE E DESPOJAMENTO NA MANEIRA DE VIVER.

MÁRCIA É PORTANTO, DESTAQUE, PELA SUA MANEIRA DE SER . É NOBREZA DE CARÁTER, É A MÃO AMIGA QUE AJUDA SEM NADA PEDIR, É EXEMPLO DA MULHER JUNDIAIENSE, ONDE A BELEZA , A BONDADE E A TERNURA ESTÃO PRESENTES EM TODOS OS MOMENTOS.

JUNDIAÍ, 16 DE AGOSTO DE 1999.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.084**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 754

PROCESSO Nº 28.097

De autoria da Vereadora **SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI** a Medalha Petronilha Antunes.

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, "usque" 195 do mesmo "Codex" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 27 de agosto de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. João Jamfauilo Júnior
Dr. JOÃO JAMFAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.097

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 754, de autoria da Vereadora Silvana Cássia Ribeiro Batista, que concede à Srª. Márcia Aparecida Crivelaro Russi a Medalha "Petronilha Antunes".

PARECER Nº 1280

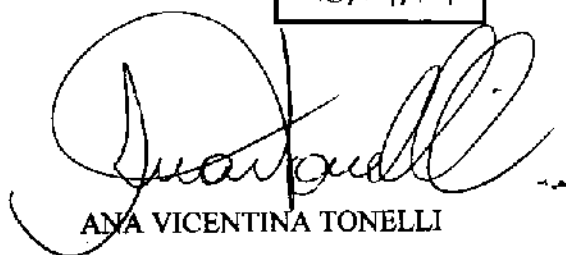
Trata-se de projeto de decreto legislativo que visa conceder à Srª. Márcia Aparecida Crivelaro Russi a Medalha "Petronilha Antunes".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica (parecer nº 5.084 - fls. 07). No mérito, temos que os dados biográficos do homenageado (fls. 05/06), ensejam a concessão da Medalha "Petronilha Antunes".

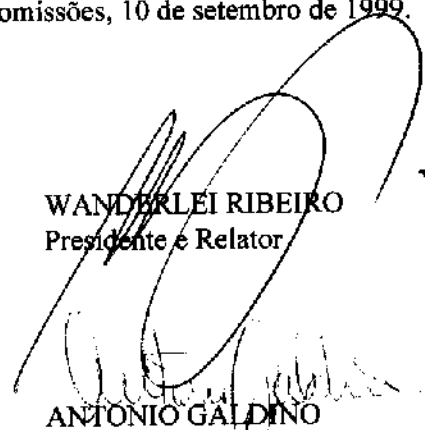
Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1999.

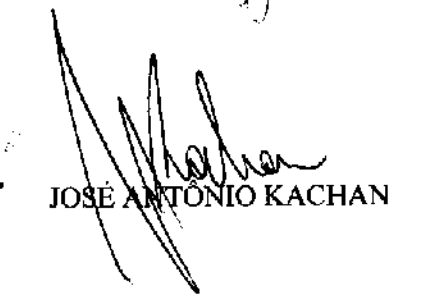
APROVADO
16/09/99


ANA VICENTINA TONELLI


AYLTON MÁRIO DE SOUZA


WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator


ANTONIO GALDINO


JOSÉ ANTONIO KACHAN



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: PDL nº. 754

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ADEMIR PEDRO VICTOR	/		
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	/		
3. ANA VICENTINA TONELLI	/		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	/		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
6. ANTONIO GALDINO	/		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	/		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	/		
9. DURVAL LOPES ORLATO	/		
10. EDER GUGLIELMIN	/		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. MARCÍLIO CARRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. ORACI GOTARDO	/		
18. PEDRO JOEL LANZA	/		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA			/
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. WANDERLEI RIBEIRO	/		
TOTAL	20		01

RESULTADO: ☒ APROVADO
☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

PRESIDENTE



(proc. 28.097)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 704, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999

Concede à *Sra. MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI* a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à *Sra. MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI* a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



PUBLICAÇÃO Rubrica
13/10/99 [assinatura]

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 704
DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede à Sra. **MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI** a Medalha "Petronilha Antunes".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sra. **MÁRCIA APARECIDA CRIVELARO RUSSI** a Medalha "Petronilha Antunes".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa